



Nº 12 15 de Janeiro de 2002

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CIDADE DA AMADORA

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

S U M Á R I O

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão Ordinária de Dezembro Pág. 3

CÂMARA MUNICIPAL

Reunião de 5 de Dezembro de 2001 - Informações Pág. 3

- Deliberações Pág. 4

Reunião Extraordinária de 19 de Dezembro de 2001

- Informações Pág. 7

- Deliberações Pág. 9

Reunião de 19 de Dezembro de 2001- Informações Pág. 12

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despachos 43/P/2001 e 44/P/2001 Pág. 13

Despachos 45/P/2001 e 46/P/2001 Pág. 14

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Normas de Funcionamento do ATL da Brandoa
e respectiva Tabela de Mensalidades Pág. 14

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

Apuramento Geral das Eleições para os Órgãos das
Autarquias Locais Pág. 19

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSAO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO 20 de Dezembro de 2001

1. Apreciação da "Informação Escrita do Presidente da Câmara Acerca da Actividade do Município";
2. Apreciação da deliberação da CMA relativa a "Balço Inicial".
3. Apreciação para aprovação da deliberação da CMA relativa a "Processo para Declarar como Área Crítica de Reconversão de A-da-Beja e Classificação como Centro Urbano Antigo"; (Aprovado por unanimidade)
4. Apreciação para aprovação da deliberação da CMA relativa a "Proqual-Programa Estratégico de Intervenção no Núcleo da Brandoa"; (Aprovado por maioria)
5. Apreciação para aprovação da deliberação da CMA relativa ao "Plano de Pormenor da Falagueira, Damaia de Baixo/Venda Nova - Medidas Preventivas"; (Aprovado por unanimidade)
6. Apreciação para aprovação da deliberação da CMA relativa a "Mercado Municipal dos Moinhos da Funcheira, loja 9 (Restaurante) - Alteração de Taxas". (Aprovado por unanimidade)

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2001

INFORMAÇÕES

O Presidente deu conhecimento à Câmara das seguintes informações:

- . Resumo Diário de Tesouraria, no valor de 11363141,50 € (2278105334\$80);
- . Listagem contendo autorizações de pagamento;
- . Informação do Gabinete Jurídico-Administrativo do Serviço de Polícia Municipal, relativo a "Projecto de Regulamento sobre Viaturas Estacionadas Abusivamente na Via Pública"

O Presidente deu, ainda, conhecimento à Câmara dos seguintes processos despachados por delegação e sub-delegação de competências:

MERCADOS E FEIRAS

Processos deferidos:

- José Carlos Saavedra Silva** - Atribuição do cartão de feirante, na Feira da Brandoa;
- José Francisco Flores** - Mudança de nome do lugar de terrado nº 17, no Mercado Municipal da Damaia;
- Fernando do Rosário de Oliveira** - Renovação do cartão de vendedor ambulante, Estação da CP da Amadora;
- Maria Fernanda Pinto** - Transferência da banca nº 44 para a nº 46, Mercado Municipal da Reboleira;
- Maria de Jesus M. Martins Ângelo** - Renovação do cartão de feirante, na Feira da Brandoa;
- Celeste Sequeira da Silva Figueiredo** - Renovação do cartão de feirante, na Feira da Brandoa;
- Sérgio Caetano Conceição Gomes Pereira** - Renovação do cartão de feirante, na Feira da Brandoa;
- Vitorino dos Santos Firmino** - Renovação do cartão de feirante, na Feira da Brandoa;
- Sílvia Maria da Conceição M. Covas** - Renovação do cartão de vendedor ambulante, Mercado Municipal da Falagueira;
- Sabina da Luz Navarro** - Renovação do cartão de feirante, na Feira da Brandoa;
- Maria do Rosário Batalha Valério** - Pedido para venda de criação viva, Mercado Municipal da Brandoa;
- Isidro Jorge Lopes Dias** - Renovação do cartão de feirante, na Feira da Brandoa;
- Virgínia da Silva Araújo** - Renovação do cartão de vendedor ambulante, Mercado Municipal da Damaia;
- Ludovina Rosa Miranda Cardoso** - Renovação do cartão de vendedor ambulante, Mercado Municipal da Falagueira;
- Alcebíades de Campos Coelho** - Atribuição do cartão de feirante, Feira da Brandoa;
- Maria do Carmo Mendes** - Pedido de transferência de titularidade das bancas nºs 16-17, Mercado Municipal da Falagueira.

OBRAS MUNICIPAIS

- Inf. 727/01** - Parque Habitacional Municipal - Obras de Conservação - Trabalhos a mais;

Inf. 739/01 - Remodelação dos Paços do Concelho - Trabalhos a mais;

Inf. 740/01 - EB 1º Ciclo Gago Coutinho - Conservação - Consulta para Ajuste Directo;

Inf. 741/01 - Pavilhão Polivalente da Brandoa - Obras manutenção - Proposta de adjudicação;

Inf. 752/01 - Reposição de Pavimentos na Freguesia de S. Brás-Rua Seara Trigo - Proposta de Adjudicação;

Inf. 756/01 - Execução do espaço situado nas traseiras do nº 8 da Avª Pedro Álvares Cabral (Jardim do Plátano) - Lançamento de concurso limitado;

Inf. 793/01 - Parque Municipal para colocação de viaturas recolhidas - Consulta para ajuste directo;

Inf. 794/01 - Parque habitacional municipal - Reparações na Rua do Zambujeiro nº 36, r/c esqº, Zambujal - Consulta para Ajuste Directo;

Inf. 795/01 - Colocação de molok's na Freguesia da Damaia - Trabalhos a mais;

Inf. 871/01 - Casa Roque Gameiro-Execução de obras - Trabalhos imprevistos;

Inf. 880/01 - Execução de obras de arranjos urbanísticos - Traseiras da Rua Tim Tim Sítima - Proposta de adjudicação;

Inf. 951/01 - Parque habitacional municipal - Reparações na Rua do Zambujeiro, 36, r/c esqº, Zambujal - Proposta de adjudicação.

SIMTEJO-SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DO TEJO E TRANCÃO, SA - Contrato de Concessão e Contrato de Recolha

Aprovado, por unanimidade:

- O teor do contrato de concessão a celebrar entre o Estado Português e a SIMTEJO-Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, SA, da qual o Município da Amadora é parte integrante;

- O teor do contrato de recolha de efluentes, a celebrar entre o Município da Amadora e a SIMTEJO-Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, SA;

- Dar conhecimento da presente deliberação à Assembleia Municipal.

DIREITO DE SUPERFÍCIE CONSTITUÍDO A FAVOR DO TEMPO NOVO - COOPERATIVA DE CONSTRUÇÃO E HABITAÇÃO ECONÓMICA, CRL - Transmissão do lote 44

Aprovado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência da fracção em causa, bem como, transmitir o direito de superfície sobre a fracção correspondente à letra "J", segundo andar direito, do prédio urbano localizado na Quinta da Bolacha, nºs 10 e 12 e Rua João Cristovão China, 2, Falagueira, Amadora, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial da Amadora sob o nº 938, desta Freguesia.

DELIBERAÇÕES

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA AMADORA Apoio para equipamento

Aprovado, por unanimidade, conceder à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Amadora, o montante de 17325,06 € (3473362\$00) correspondente a 60% do valor total do equipamento adquirido.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2001 - 21ª Modificação

Aprovada, por maioria, a 21ª modificação ao supra citado documento previsional de gestão.

ORÇAMENTO ORDINÁRIO DE 2001 21ª Modificação

Aprovada, por maioria, a 21ª modificação ao supra citado documento previsional de gestão.

SEMINÁRIO POBREZA E EXCLUSÃO SOCIAL - Apoio

Aprovada, por unanimidade, a descentralização da verba no valor global de 758,17 € (152000\$00) para a Associação Cine-Cultural da Amadora, com vista a fazer face às despesas decorrentes da realização da supra referida iniciativa.

EMPREITADA "REABILITAÇÃO DE QUATRO ESCOLAS E PRÉ-ESCOLAR" - Trabalhos a mais e minuta do contrato adicional

Aprovados, por maioria, os trabalhos a mais, no valor total de 20166,86 € (4043093\$07) + IVA, bem como, autorizar a celebração do contrato adicional e a respectiva minuta.

EMPREITADA "REABILITAÇÃO DE QUATRO ESCOLAS E PRÉ-ESCOLAR"

Trabalhos a mais e trabalhos a menos Minuta do Contrato Adicional

Aprovados, por maioria, os trabalhos a mais no valor de 11128,10 € (2230984\$00) + IVA e os trabalhos a menos, no valor de 374,10 € (75000\$00), + IVA, bem como, autorizar a celebração do contrato adicional e a respectiva minuta.

SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

Aprovado, por unanimidade, o projecto de sistema de controlo interno, relativo à inventariação e avaliação de bens do património municipal, nos termos da informação dos Serviços.

SALDO DE GERÊNCIA DE 2000

Rectificação

Aprovado, por maioria, o novo saldo de gerência em documentos de 211870,43 € (42476207\$50), relativo ao ano 2000, bem como, dar conhecimento da presente deliberação à Assembleia Municipal.

BALANÇO INICIAL

Aprovado, por maioria, o Balanço relativo a 2001, nos termos da informação dos Serviços.

ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE ESPÓLIO DE LEONEL FRANCISCO PEREIRA

Aprovado, por unanimidade, aceitar a doação, a favor do Município da Amadora, do espólio do artesão Leonel Francisco Pereira e autorizar o seu depósito provisório no Museu Municipal de Arqueologia.

ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE VÁRIAS OBRAS

Aprovado, por unanimidade, aceitar a doação, a favor do Município da Amadora, de obras de arte de autoria dos artistas plásticos que realizaram exposições nos anos de 1999, 2000 e 2001, respectivamente, na Galeria Artur Bual, no Espaço Delfim Guimarães e no Centro de Arte Contemporânea.

AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - Avenida Movimento das Forças Armadas, 8-A

Aprovado, por unanimidade, adquirir a fracção supramencionada à Caixa Geral de Depósitos, pelo preço de 116898,27 € (23436000\$00), sendo esta verba inscrita no Plano Plurianual de

Investimentos e Orçamento que vier a ser aprovado para o ano 2002. Foi, ainda, aprovada a minuta do contrato promessa de compra e venda.

GABINETE MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL - Despesas com o pessoal

Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Amadora, no montante total de 22760,15 € (4563000\$00) de forma a fazer face aos encargos decorrentes do funcionamento do Gabinete Municipal de Protecção Civil, no período de Janeiro a Dezembro.

NATAL 2001

Aprovado por unanimidade, atribuir um subsídio, no valor de 3129,96 € (627500\$00) à Associação Angolana de Solidariedade em Portugal, por forma a custear as despesas inerentes à organização de uma Festa de Natal para cerca de 500 crianças, no dia 23 de Dezembro de 2001, no Cine-Teatro D. João V.

PROJECTO "UM NOVO OLHAR SOBRE ÁFRICA"

Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio à Associação Regresso das Caravelas, no valor de 1845,55 € (370000\$00) por forma a custear o projecto de educação intercultural supramencionado.

2º ENCONTRO COMUNITÁRIO DE SANTA FILOMENA

Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1496,39 € (300000\$00) à Associação Espaço Jovem de Santa Filomena, por forma a ajudar a custear as despesas inerentes à organização da iniciativa supramencionada.

APOIO A PROJECTO DE PARCERIA EUROPEIA ENTRE COMUNIDADES AFRICANAS E OUTROS ACTORES EM SAÚDE

Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio, no valor de 4987,98 € (1000000\$00) à AJPAS-Associação de Jovens Promotores da Amadora Saudável por forma a ajudar a custear as despesas inerentes à organização da iniciativa supramencionada.

APOIO À ASSOCIAÇÃO "OLHO VIVO" - EXPOSIÇÃO SOBRE A NOVA IMIGRAÇÃO PARA PORTUGAL

Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 997,60 € (200.000\$00) à Associação Olho Vivo por forma a ajudar a custear as despesas inerentes à organização da supra referida iniciativa.

OBRAS COERCIVAS

Aprovado, por unanimidade, proceder à notificação dos visados no processo infra, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação, dêem satisfação ao parecer da Comissão de Vistorias efectuando as obras necessárias de modo a eliminar as anomalias que se verificam no seguinte imóvel:

VH 223/98 - Rua Capitães de Abril, 11, 4º esqº, Alforneiros.

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - Livros e Material Escolar para o Ano Lectivo 2001/2002

Aprovado, por unanimidade, descentralizar a verba no montante total de 4913,16 € (985000\$00) para as Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico referente a subsídios para livros e material escolar atribuído a 197 alunos no ano lectivo 2001/2002, de acordo com o seguinte quadro:

Descentralizar para:	ESCOLAS	Número de Alunos	VERBA
Agrupamento Alameda Garrett	EB 1º Ciclo n.º 1 de Alfragide	2	49,88 € (10000\$0)
	EB 1º Ciclo da Quinta Grande	3	74,82 € (15000\$0)
	1º Ciclo EB Alto Moinho	2	49,88 € (10000\$0)
Agrupamento de Alforneiros	EB do 1º Ciclo Orlando Gonçalves	3	74,82 € (15000\$0)
	EB 1º Ciclo n.º 3 da Brandoa	3	74,82 € (15000\$0)
	EB 1º Ciclo Mª Irene Lopes Azevedo	4	99,76 € (20000\$0)
	EB do 1º Ciclo Santos Matos	18	448,92 € (90000\$0)

Descentralizar para:	ESCOLAS	Número de Alunos	VERBA
Escolas	Primária n.º 1 da Brandoa	14	349,16 € (70000\$0)
	1º Ciclo do EB n.º 2 da Brandoa	41	1022,54 € (205000\$)
	Escola n.º 1 da Buraca	26	648,44 € (130000\$)
	Escola n.º 3 da Buraca	3	74,82 € (15000\$0)
	1º Ciclo EB n.º 1 da Damaia	0	0
	EB do 1º Ciclo n.º 2 da Damaia (c/Jardim de Infância)	4	99,76 € (20000\$0)
	1º Ciclo do EB Condes da Lousã	0	0
	1º Ciclo do EB n.º 1 da Falagueira	32	798,08 € (160000\$0)
	EB n.º 2 da Falagueira	7	174,58 € (35000\$)
	1º Ciclo do EB n.º 1 da Mina	0	0
	Escola n.º 2 da Mina	4	99,76 € (20000\$)
	EB do 1º Ciclo Mina de Água	0	0
	EB do 1º Ciclo n.º 3 da Mina	8	199,52 € (40000\$)
	EB do 1º Ciclo n.º 4 da Mina	0	0
	EB do 1º Ciclo n.º 6 da Mina	6	149,64 € (30000\$0)
	EB do 1º Ciclo Artur Martinho Simões	0	0
	1º Ciclo EB do n.º 7 da Mina	2	49,88 € (10000\$0)
	EB do 1º Ciclo Gago Coutinho	0	0
	Primária n.º 1 da Reboleira	3	74,82 € (15000\$0)
	1º Ciclo do EB n.º 2 da Reboleira	3	74,82 € (15000\$0)
EB do 1º Ciclo n.º 1 da Venteira	6	149,64 € (30000\$0)	
1º Ciclo EB n.º 2 da Venteira	3	74,82 € (15000\$0)	
TOTAL		197	4913,16 € (985000\$0)

EXECUÇÕES FISCAIS - Anulação de dívida de fogos municipais

Aprovado, por unanimidade, anular as dívidas de renda constituídas há mais de cinco anos, e, relacionadas na informação dos Serviços.

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE FOGO MUNICIPAL - Manutenção

Aprovado, por unanimidade, e, a título de decisão final do processo relativo ao fogo municipal sito na Rua Abel Varzim, 2, 1º dtº, Alfofnelos, manter o contrato de arrendamento celebrado, em 20.3.1985, com Maria Manuela Pena, por não existir matéria de facto que fundamente o despejo administrativo.

TERRENO DO FUTURO CEMITÉRIO DA AMADORA - ESTUDO GEOLÓGICO-GEOTÉCNICO NA SERRA DE CARNAXIDE

Aprovado, por unanimidade, proceder a estudos alternativos para um novo espaço cemiterial, bem como, deslocar o espaço cemiterial em questão para a zona Norte do Município.

S. SILVESTRE DA AMADORA Homenagem a Aurora Cunha

Aprovada, por unanimidade, a participação da CMA na homenagem à atleta Aurora Cunha, nos termos da informação dos Serviços.

REGULAMENTOS DA FEIRA DA BRANDOA E VENDA AMBULANTE

Aprovado, por unanimidade, que a Comissão criada por deliberação de Câmara de 21.1.2001 para a elaboração do Regulamento dos Mercados Municipais elabore, igualmente, propostas de Regulamentos da Feira da Brandoa e de Venda Ambulante.

CAMPO DE FÉRIAS DE BASQUETEBOL-AMADORA 2001

Aprovado, por unanimidade:

1. O programa do Campo de Férias de Basquetebol Amadora 2001;
2. Que a Comissão Organizadora seja constituída pelo Clube Independente de Basquetebol da Amadora e pelo Clube de Basquetebol da Escola Secundária da Amadora;
3. Apoiar em termos logísticos, feitura de material gráfico e aquisição de brindes, despesas orçamentadas em 3092,55 € (620.000\$00);
4. Atribuir um subsídio no montante global de 972,66 € (195000\$00) ao Clube Independente de Basquetebol da Amadora para pagamento de despesas de organização;

5. Atribuir um subsídio, no valor de 149,64 € (30000\$00) à Escola 2+3 Roque Gameiro, pelo aluguer do pavilhão.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001

INFORMAÇÕES

O Presidente deu conhecimento à Câmara das seguintes informações:

- . Resumo Diário de Tesouraria, no valor de 11702217,26 € (2346083920\$80);
- . Listagem contendo autorizações de pagamento;
- . Informação nº 1072/01 relativa a revisão de preço na empreitada "Parque Urbano do Monte da Galega-revestimento da pista e arrelvamento".

LICENCIAMENTO DE OBRAS

Processos deferidos:

- DF 1990/00** - Pimenta & Rendeiro, Urbanizações e Construções, SA, Unidade Residencial Alto da Mira, lote 82, Mina - Construção de edifício;
- DF 1947/00** - Pimenta & Rendeiro, Urbanizações e Construções, SA, Unidade Residencial Alto da Mira, lote 61, Mina - Construção de edifício;
- DF 1889/00** - Pimenta & Rendeiro, Urbanizações e Construções, SA, Unidade Residencial Alto da Mira, lote 31, Mina - Construção de edifício;
- DF 1917/00** - Pimenta & Rendeiro, Urbanizações e Construções, SA, Unidade Residencial Alto da Mira, lote 46, Mina - Construção de edifício;
- DF 1918/00** - Pimenta & Rendeiro, Urbanizações e Construções, SA, Unidade Residencial Alto da Mira, lote 47, Mina - Construção de edifício;
- DF 1955/00** - Pimenta & Rendeiro, Urbanizações e Construções, SA, Unidade Residencial Alto da Mira, lote 64, Mina - Construção de edifício;
- DF 1995/00** - Pimenta & Rendeiro, Urbanizações e Construções, SA, Unidade Residencial Alto da Mira, lote 87, Mina - Construção de edifício;
- DF 1954/00** - Pimenta & Rendeiro, Urbanizações e Construções, SA, Unidade Residencial Alto da Mira, lote 63, Mina - Construção de edifício;
- DF 1973/00** - Pimenta & Rendeiro, Urbanizações e Construções, SA, Unidade Residencial Alto da Mira, lote 73, Mina - Construção de edifício;
- DF 1971/00** - Pimenta & Rendeiro, Urbanizações e Construções, SA, Unidade Residencial Alto da Mira, lote 71, Mina - Construção de edifício;

DF 1976/00 - Pimenta & Rendeiro, Urbanizações e Construções, SA, Unidade Residencial Alto da Mira, lote 76, Mina - Construção de edifício;

DF 1975/00 - Pimenta & Rendeiro, Urbanizações e Construções, SA, Unidade Residencial Alto da Mira, lote 75, Mina - Construção de edifício;

DF 2788/01 - António Antunes, Rua Soares dos Reis, lote 344-B, P. 390, Brandoa - Construção de edifício;

OR 943/01 - Manuel J. Monteiro e Companhia, Lda, Rua da Ponte, lote 8, Alfragide - Especialidades;

OR 953/01 - Pimenta & Rendeiro, Urbanizações e Construções, SA, Unidade Residencial Alto da Mira, lote 53, Mina - Especialidades;

OR 964/01 - Urbiargus-Empreendimentos Urbanos, Lda, Casal da Mira, 10, S. Brás - Especialidades;

OR 952/01 - Pimenta & Rendeiro, Urbanizações e Construções, SA, Unidade Residencial Alto da Mira, lote 52, Mina - Especialidades;

OR 951/01 - Pimenta & Rendeiro, Urbanizações e Construções, SA, Unidade Residencial Alto da Mira, lote 51, Mina - Especialidades;

OR 975/01 - Construções Aidijorge, Lda, Rua 25 de Abril, lote 288, P. 881, Brandoa - Especialidades;

DF 2886/01 - Daniel Augusto Duarte Godinho, Rua Teodoro da Costa, 4, Falagueira - Alterações;

DF 3090/00 - António Ferreira Morgado, Rua Duarte Pacheco Pereira, 39, Damaia - Alterações/Legalização;

DF 3285/01 - Francisco Jorge Vendinha, Av^a de Ceuta, 12, 12-A, Venteira - Alterações;

DF 3187/01 - António J. Rodrigues, Rua Ramalho Ortigão, 30, 1^o, Venteira - Alterações/Legalização;

DF 2045/01 - Nishith T. Unadkat, Pç^a Alexandre Gusmão, 2, 3-A, 3-B, Damaia - Alterações.

Processos indeferidos:

DF 1895/97 - Interzezere. Lda, Rua Maria Amália Vaz de Carvalho, lote 121-A/121-B, Brandoa - Legalização;

DF 1292/98 - Metalurgica das Funcheiras, Lda, Rua Vieira da Silva, Q. 8, lote 6, Moinhos da Funcheira - Legalização;

DF 772/01 - Ana Maria F.T. Fouto, Rua de St^o Eloy, lotes 15/16, traseiras p/Rua do Algarve, S. Brás - Construção de edifício;

DF 1587/01 - Domingos José L. de Sá, Pct^a da Liberdade, 1, Damaia - Autonomização do fogo de porteira;

860-PB/90 - Silvino de Jesus do Carmo, Av^a Miguel Bombarda, 43, B. Mina - Alterações;

DF 2198/01 - Albino Mandes Antunes, Rua 25 de Abril, lote 97, Moinhos da Funcheira - Legalização;

DF 2492/01 - Ana Paula Lopes Peixeiro e Homem, Av^a D. Luís I, 28, 3^o dt^o, Alfragide - Obras de conservação;

DF 1401/99 - Maria C.S.V. Henriques, Pct^a Padre Eduardo Ferreira do Amaral, 6, 7 e 8, Venteira - Legalização;

DF 421/98 - Iberopa, Lda, Lg^o Gandra Nunes, 5, Venteira - Alterações.

LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO

241/01 - Vitor Manuel Nunes Mendes

244/01 - Soc. Const. Martins Dias, Lda

245/01 - Leonel António Barreiro

246/01 - António José de Jesus Candeias

247/01 - Aquilino João Rodrigues

249/01 - Const. Cofragens Mosteiro, Lda

250/01 - António Silva Eugénio Construção Civil

251/01 - Gameiro e Cruz, Lda

252/01 - Diamantino e Monteiro, Lda

253/01 - Sejal-Comércio e Indústria, SA

254/01 - Acrioples

256/01 - Maria Graça Saldanha

257/01 - Eurolabor

258/01 - Paulo José Barreiros de Oliveira

259/01 - António Correia dos Santos

260/01 - Const. Mestre e Rosário, Lda

PUBLICIDADE

Processos deferidos:

Crescer - Colocação de toldo, Venteira

Jorge Manuel Frade Ferreira - Colocação de reclame luminoso, Venda Nova;

Paleta-Promoção e Publicidade, Lda - Colocação de painel publicitário, Venteira;

Saraiva & Valentim, Lda - Colocação de toldo, Mina;

Banco Comercial Português - Colocação de reclames luminosos, Brandoa;

O Caramulo Actividades Hoteleiras, Lda - Colocação de reclame luminoso, Reboleira;

Universal - Colocação de reclames luminosos, Alfragide;

Condomínio do edifício/Rua da Ponte - Colocação de painéis publicitários, São Brás;

Nuno Simões Henriques - Colocação de toldos, Venda Nova;

Machado e Miranda - Colocação de reclame publicitário, Venteira;

Rui Machado, Lda - Colocação de reclame luminoso, Mina;

Dalmata Confeções - Reclames luminosos, Alfragide;

Carlos Alberto S. Cordeiro - Colocação de painel publicitário, Venteira.

Processo indeferido:

Auto Reparadora A-da-Beja - Colocação de reclame publicitário, S. Brás.

DELIBERAÇÕES

PROJECTO "EM CADA ROSTO IGUALDADE" - Atribuição de Subsídio

Aprovado, por maioria, atribuir apoio financeiro à OIM-Organização Internacional para as Migrações, e relativo à execução do Projecto "Em Cada Rosto Igualdade", no montante de 12469,95 € (2500000\$00), ficando este sujeito a posterior cabimentação.

CANDIDATURA AO PROGRAMA POLIS DAMAIA/BURACA

Aprovada, por maioria, a candidatura ao Programa Polis de reconversão e recuperação das Freguesias da Damaia/Buraca com centralidade no Bairro Cova da Moura.

PLANO DE REQUALIFICAÇÃO DA BRANDOIA - Rectificação decorrente do Programa Estratégico no Núcleo da Brandoia

Aprovado, por maioria:

1. Rectificar as deliberações tomadas nas Reuniões de Câmara de 9 e 15 de Maio, no que diz respeito à ocupação dos quarteirões, a qual passa a ser a seguinte:

Q 5 (parte) Palácio da Brandoia - Centro de Juventude

Q6 (todo) Espaço Público Urbano

Q 9 (parte) Centro de Dia para Idosos/Centro de Convívio

Q 26 (todo) Eixo Viário da Brandoia-Falagueira e Lazer da Brandoia

Q 53 (parte) Espaço Público Verde de Enquadramento e Mobiliário Urbano

Q 61, 63 e 65 (todos) Parque Urbano da Paiã.

Os restantes quarteirões designados nas deliberações supra referidas - Q 13, Q 20, Q 40, Q 43, Q 44, Q 57, Q 58, Q 60 e Q 64 - serão geridos em concordância com o aprovado em 15.5.1996.

2. Elaborar os respectivos Planos de Pormenor de acordo com o constante no ponto 1.

PROCESSO 140-PL/99-ALPABRANTES-PLANEAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E CONSTRUÇÕES, LDª E OUTROS - Protocolo relativo ao Realojamento de dois agregados familiares

Aprovado, por unanimidade, a minuta do protocolo a celebrar entre a CMA e o titular do loteamento de um conjunto de prédios sitos na Freguesia da Damaia, com vista ao realojamento dos dois agregados familiares residentes no local.

ABATE AO PATRIMÓNIO MUNICIPAL Equipamento Administrativo

Aprovado, por unanimidade:

1. Abater ao Património Municipal vários equipamento administrativo, o qual não apresenta capacidade operacional em face do processo de modernização administrativa que está em desenvolvimento na Autarquia, com excepção do Bem Nº 27830, o qual ainda apresenta um valor líquido de 496,57 € (99553\$00).

2. Alienar, a título gratuito, os referidos bens à CERCIAMA-Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados da Amadora.

3. Abater ao Património Municipal o Bem Nº 27830, bem como levar o seu valor residual de 496,57 € (99553\$00) a custo extraordinário do Exercício de 2001.

4. Doar à CERCIAMA o Bem inventariado com o nº 27830.

ATRIBUIÇÃO DE VERBA PROVENIENTE DA VENDA DE VIDRO USADO E SUCATA A DIVERSAS ASSOCIAÇÕES

Aprovado, por unanimidade:

1. Que a distribuição de verba proveniente da venda de vidro usado e da sucata, no valor global de 96020,74 € (19250430\$00) seja calculada segundo a pontuação que as Associações obtiveram na medida 2. do PAMA-Programa de Apoio ao Movimento Associativo.

2. A distribuição da verba acumulada em 2001, pelas seguintes Associações:

Associação Cultural de Surdos da Amadora (ACSA)	12194,64 € (2444805\$00)
Associação Nacional de Famílias para a Integração da Pessoa Deficiente (AFID)	16515,57 € (3311074\$00)
Associação Portuguesa de Deficientes - Delegação da Amadora (APD)	9314,01 € (1867292\$00)

Associação de Pais e Amigos do Deficiente Profundo (AMORAMA)	9986,16 € (2002045\$00)
Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas da Amadora (CERCIAMA)	17859,86 € (3580580\$00)
ACARPS	16515,56 € (3311073\$00)
Recomeço	13634,94 € (2733561\$00)

3. Que a atribuição da mencionada verba fique sujeita a posterior cabimentação.

DÍVIDA DE IMPOSTO DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA - Prescrição

Aprovado, por maioria, considerar anulado o débito de receita relacionado na informação dos Serviços, com o conseqüente arquivo do respectivo processo de execução fiscal instaurado, por o mesmo se encontrar prescrito.

TAXA DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA Prescrição

Aprovado, por maioria, anular os débitos de receita de ocupação de via pública, relacionada na informação dos Serviços, por a mesma se encontrar prescrita.

RECEITA DE TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES - Prescrição

Aprovado, por maioria, anular os débitos de receita de trabalhos por conta de particulares, relacionada na informação dos serviços, por a mesma se encontrar prescrita.

RECEITA DE CENTROS DE INFÂNCIA - Prescrição

Aprovado, por maioria, anular os débitos de receita de Centros de Infância, relacionada na informação dos serviços, por a mesma se encontrar prescrita.

DIA MUNDIAL DO ANIMAL - Protocolo a celebrar com a Associação Cinotécnica da Amadora

Aprovada, por unanimidade, a minuta do protocolo a celebrar entre a CMA e a ACA-Associação Cinotécnica da Amadora.

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO PRIMÁRIA DA TOXICODEPENDÊNCIA NO MUNICÍPIO DA AMADORA Protocolos de Gestão

Aprovado, por unanimidade:

1. O Protocolo de Gestão entre a CMA e o Instituto Português da Droga e Toxicodependência e as entidades promotoras dos projectos a desenvolver no Concelho, no âmbito do Plano supra mencionado - Associação Portuguesa de Pais Intervenientes em Prevenção (APPIR) e a Associação Cultural e Desportiva da Brandoa (ABCD).

2. A comparticipação, no montante global de 16780,71 € (3364230\$00), ao qual estão imputadas despesas directas, de funcionamento, com pessoal e apoio logístico.

3. Efectuar uma transferência de verba, no montante global de 6733,77 € (1350000\$00), a distribuir pelos projectos: "Formar para ConViver" (3267,13 €/655000\$00) e "ABCD da Prevenção" (3466,65 €/695000\$00)

GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2001 - 22ª Modificação

Aprovado, por maioria, a 22ª modificação ao supra citado documento previsional de gestão.

ORÇAMENTO ORDINÁRIO DE 2001 22ª Modificação

Aprovado, por maioria, a 22ª modificação ao supra citado documento previsional de gestão.

OCP 1354/59 - ENCERRAMENTO DE PASSAGEM ESTREITA NA RUA CARVALHO ARAÚJO

Aprovado, por unanimidade, proceder ao fechamento de uma passagem estreita existente entre o nº 13 da Rua Carvalho Araújo, na Damaia e uma moradia contígua ao mesmo, "construída" pelo proprietário desta, em virtude de tal situação colocar em risco a segurança dos moradores daquela zona.

PROC. 137-PL/00-COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO BAIRRO MOINHO DO GUIZO-Projecto de reconversão da AUGI-Casal de S. Brás

Aprovada, por unanimidade, a operação de loteamento em AUGI-Área Urbana de Génese Ilegal para o supra referido Bairro, bem como, as respectivas obras de urbanização, existentes e a efectuar, nos termos constantes da informação dos Serviços.

PROJECTO CAMINHOS - ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO

Aprovada, por unanimidade, a alteração da designação "Projecto Caminhos" inscrita em Plano de Actividades para "Projecto Rotas".

ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS 2001 ENCARGOS MEMBROS DAS MESAS Ratificação

Aprovado, por unanimidade, ratificar o acto proferido pelo Presidente da CMA a 10.12.2001 e relativo à autorização da descentralização de verba para as respectivas Juntas de Freguesia, no montante total de 26183,90 € (5249400\$00), para pagamento dos membros das mesas de voto, e, nos termos constantes da informação dos Serviços.

EXECUÇÕES FISCAIS - ANULAÇÃO DE DÍVIDA DOS FOGOS MUNICIPAIS Rectificação

Aprovado, por unanimidade, rectificar a deliberação de Câmara, tomada a 5.12.2001, relativa à anulação de dívidas de renda constituídas há mais de 5 anos, nos termos da informação dos Serviços.

PRECÁRIO DOS BARES MUNICIPAIS Actualização

Aprovado, por unanimidade, o novo precário do Serviço de Refeitórios e Bares Municipais, nos termos propostos pelos Serviços.

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR- ALIMENTAÇÃO Ratificação

Aprovado, por unanimidade, ratificar o acto proferido pelo Presidente da CMA a 11.12.2001, e, referente à autorização de descentralização de verbas para as Escolas do 1º Ciclo, no montante total de 92653,67 € (18575394\$00), correspondente a subsídio de alimentação atribuído a 922 alunos carenciados, e, relativo aos meses de Outubro a Dezembro do ano lectivo 2001/2002 (2ª e 3ª fases).

DIREITO DE SUPERFÍCIE CONSTITUÍDO A FAVOR DO TEMPO NOVO - COOPERATIVA DE CONSTRUÇÃO E HABITAÇÃO ECONÓMICA, CRL - Transmissão do lote 46

Aprovado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência da fracção sita na Rua João Cristovão China, 4-A, r/c esqº, Falagueira, bem como, transmitir o direito de superfície sobre a referida fracção.

CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES PARA A ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DA AMADORA E ASSOCIAÇÃO DE ARQUEOLOGIA E PROTECÇÃO DO PATRIMÓNIO DA AMADORA

Aprovado, por unanimidade, ceder as instalações sitas na Rua Mouzinho de Albuquerque, 21, r/c esqº e dtº, Damaia, à Associação dos Diabéticos da Amadora e Associação de Arqueologia e Protecção do Património da Amadora, nos termos da informação dos Serviços.

REDE SOCIAL - Adesão

Aprovada, por unanimidade, a adesão do Município da Amadora, a partir de Janeiro de 2002, à Rede Social criada por Resolução do Conselho de Ministros.

ABERTURA DE CONCURSO PARA ALIENAÇÃO DE FOGOS A CUSTOS CONTROLADOS À POPULAÇÃO CARENCIADA E COM MAIS DE 30 ANOS

Aprovado, por maioria, proceder à abertura de Concurso para Venda de Fogos a Custos Controlados a População Carenciada e Maior de 30 anos, nos termos do nº 2 do artº 1º do mencionado Regulamento, o qual será regido de acordo com o disposto no respectivo Programa de Concurso.

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA AMADORA Equipamento

Aprovado, por maioria, conceder à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Amadora, um subsídio no montante de 14642,82 € (2935622\$00), correspondente a 60% do valor total das despesas efectuadas (24404,70 € / 74892704\$00), nomeadamente aquisição de equipamento e mobiliário e realização de obras.

EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS EM HABITAÇÕES PARTICULARES

Aplicação do artº 15º do RAU

Aprovados, por unanimidade, os seguintes orçamentos:

VH 47/97 - Avª Padre Bartolomeu de Gusmão, 23, Damaia, no valor global de 9485,23 € (1901620\$00)

VH 201/97 - Rua 1º de Maio, 7, 1º dtº, r/c esqº, Venteira, no valor global de 1894,06 € (379727\$00)

VH 72/98 - Rua Luís Gomes, 21, Mina, no valor global de 11703,00 € (2346241\$00)

VH 140/98 - Rua José Gomes Ferreira, 9, 2ºC, Reboleira, no valor global de 8784,32 € (1760624\$00)

- VH 211/98** - Largo António Feliciano Castilho, 39, Venda Nova, no valor global de 19604,74 € (3930400\$00)
- VH 11/00** - Pctª Luís Ludovice, lote 179, Damaia, no valor global de 15505,86 € (3108648\$00)
- VH 33/00** - Avª do Brasil, 6, Falagueira, no valor global de 4156,06 € (833216\$00)
- VH 39/00** - Rua António Prior do Crato, 10, 2º dtº, Venda Nova, no valor global de 2534,61 € (508544\$00)
- VH 310/01** - Rua Mestre Roque Gameiro, 8, r/c esqº, Venteira
- VH 311/01** - Rua de Goa, 17, 3º esqº, Damaia;
- VH 312/01** - Rua Narciso Leal, 4, 1º esqº, Venteira;
- VH 313/01** - Rua Ary dos Santos, 11 e 1º esqº, Reboleira;
- VH 314/01** - Rua da Venteira, 13, Venteira;
- VH 316/01** - Rua de Macau, 13, 2º dtº, Venteira;
- VH 317/01** - Pçª D. João I, 5, 3º fte, Venteira;
- VH 318/01** - Rua de Angola, 9, 2º esqº, Venteira;
- VH 320/01** - Pctª Moinho da Boba, 5, 5º esqº, S. Brás;
- VH 321/01** - Pctª Quinta do Pomar de Cima, 10, 2º esqº, Mina.

OBRAS COERCIVAS

Aprovado, por unanimidade, proceder à notificação dos visados nos processos infra, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação, dêem satisfação ao parecer da Comissão de Vistorias efectuando as obras necessárias de modo a eliminar as anomalias que se verificam nos seguintes imóveis:

- VH 16/00** - Rua Dr. Oliveira Ramos, 20, Venda Nova;
- VH 186/00** - Avª Marquês de Pombal, 45, 2º dtº, Mina;
- VH 101/01** - Rua D. João de Castro, 6, Mina;
- VH 102/01** - Rua António Feijó, 6, r/c dtº, Venteira;
- VH 182/01** - Rua Dr. Guerra Junqueiro, 5, Mina;
- VH 229/01** - Avª Santos Matos, 3, 5, 7 e 9, Venteira;
- VH 297/01** - Rua Alexandre Herculano, 6, 1º esqº, Venteira;
- VH 298/01** - Lgº Prof. Dr. Egas Moniz, 26, 7º dtº, Venteira;
- VH 299/01** - Pctª Pedro Ivo, 16, Venteira;
- VH 300/01** - Rua Bernardim Ribeiro, 3, Venteira;
- VH 301/01** - Rua Elias Garcia, 279, 3º esqº, Venteira;
- VH 302/01** - Rua Major Cândido Pinheiro, 3, Mina;
- VH 303/01** - Rua Major Cândido Pinheiro, 3, r/c esqº, Mina;
- VH 304/01** - Rua Casal de S. José, 7 e 1º esq, Venteira;
- VH 305/01** - Lgº Prof. Dr. Egas Moniz, 26, Venteira;
- VH 306/01** - Estrada da Falagueira, 72, Falagueira;
- VH 307/01** - Avª Aljubarrota, 3, 2º esqº, Venteira;
- VH 308/01** - Rua Dr. Oliveira Ramos, 52, Venda Nova;
- VH 309/01** - Rua Dr. Oliveira Ramos, 52, Venda Nova;

REUNIÃO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001

INFORMAÇÕES

Processos deferidos:

- DF 2281/01** - Manuel da Silva Oliveira, Impasse B, Projectada Rua da Encosta, lote 12, Alfragide - Construção de edifício;
- DF 482/00** - ACF-Actividades de Construção e Fomento, Rua António José de Almeida, lote 299, Brandoa - Construção de edifício;
- 45-PO/96** - Alvo Construções, Ldª, Rua António Aleixo, P. 265, Q. 16, Brandoa - Construção de edifício;
- 46-PO/96** - Alvo Construções, Ldª, Rua António Aleixo, P. 266, Q. 16, Brandoa - Construção de edifício;
- DF 1425/00** - José António Pires, Estrada das Águas Livres, Carenque - Construção de edifício;
- DF 2612/99** - Soprendi, SA, Moinho do Guizo, lote B 8, A-da-Beja - Construção de edifício;
- DF 2613/99** - Soprendi, SA, Moinho do Guizo, lote B 9, A-da-Beja - Construção de edifício;
- DF 2615/99** - Soprendi, SA, Moinho do Guizo, lote B 11, A-da-Beja - Construção de edifício;
- DF 2614/99** - Soprendi, SA, Moinho do Guizo, lote B 10, A-da-Beja - Construção de edifício;
- DF 2616/99** - Soprendi, SA, Moinho do Guizo, lote B 12, A-da-Beja - Construção de edifício;
- DF 2087/99** - Manuel de Almeida, Rua do Município, P.869 e 870, Q. 56, Brandoa;
- DF 2847/01** - Rio Tagus, SA, Moinho do Guizo, lote E 2, A-da-Beja - Construção de edifício;

DF 300/01 - Domuserecthus, Ld^a, Loteamento Cerrado dos Caldeireiros, lote 7, Falagueira - Construção de edifício;

DF 297/01 - Domuserecthus, Ld^a, Loteamento Cerrado dos Caldeireiros, lote 4, Falagueira - Construção de edifício;

DF 299/01 - Domuserecthus, Ld^a, Loteamento Cerrado dos Caldeireiros, lote 6, Falagueira - Construção de edifício;

DF 294/01 - Domuserecthus, Ld^a, Loteamento Cerrado dos Caldeireiros, lote 1, Falagueira - Construção de edifício;

DF 298/01 - Domuserecthus, Ld^a, Loteamento Cerrado dos Caldeireiros, lote 5, Falagueira - Construção de edifício;

DF 296/01 - Domuserecthus, Ld^a, Loteamento Cerrado dos Caldeireiros, lote 3, Falagueira - Construção de edifício;

DF 295/01 - Domuserecthus, Ld^a, Loteamento Cerrado dos Caldeireiros, lote 2, Falagueira - Construção de edifício;

DF 2842/01 - Nishith Tribhuvan Unadkal, Lg^o Alexandre Gusmão, 3-A, Damaia - Alterações;

DF 2037/01 - Lekoinveste, Sociedade Construções, SA, Estrada Salvador Allende, 7, r/c esq^o, Falagueira - Alterações;

DF 3111/01 - Susana Margarida G. P. Gomes, Av^a D. Luís I, 30, r/c esq^o, Alfragide - Alterações;

DF 71/00 - Jog-Ind. Texteis Gonçalves Sousa, Ld^a, Rua Gonçalves Ramos, 42-46, Venteira - Alterações;

DF 3512/01 - Gameiro&Cruz, Ld^a, Rua Alberto Aldim, 3-B, r/c, Alfragide - Alterações;

DF 2744/01 - Ana Rosa Gonçalves e outro, Av^a Pangim, 4, Reboleira - Alterações;

DF 835/00 - Maria E.C.G.S.P. Pinto, Pç^a da Igreja, 22-A, Venteira - Legalização;

DF 2495/01 - Soc. C. Hab. Castor, Rua Bernardim Ribeiro, 10, Venteira - Alterações;

DF 3271/01 - Imoribeiro, Ld^a, Lg^o 25 de Abril, lote 609/491, Brandoa - Concessão nova licença obras;

DF 3471/01 - Luís Alberto dos Santos, Rua Romeu Correia, 36, Serra da Mira - Concessão nova licença obras;

OR 855/01 - NEPER, Ld^a, Quinta Santa Teresa ao Casalinho do Outeiro, Buraca - Especialidades;

OR 878/01 - JM Gonçalves, Ld^a, Urbanização do Guizo, lote D-46, Mina - Especialidades;

DF 3401/01 - Santos & Sebastião, Ld^a, Rua Elias Garcia e Av^a Comandante Luís António da Silva, Falagueira - Construção de posto de transformação;

Processos indeferidos:

DF 288/98 - Fernando Dinis Abreu Pais, Av^a D. José I, 69, Reboleira - Legalização;

DF 1636/97 - Escola Condução da Amadora, Rua 1^o de Dezembro, 2, Venteira - Alterações.

O Presidente deu, de seguida, por encerrada a Ordem do Dia, iniciando-se o período para intervenção aberta ao público

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despacho nº 43/P/2001

Ao abrigo das competências que me são conferidas pela alínea a) do nº 2 do art^o 68^o da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e, considerando que a Festa de Natal para os trabalhadores municipais e seus familiares se realizará no dia 18 de Dezembro, com início às 14.45 horas a fim de permitir aos pais recolher atempadamente as suas crianças nos estabelecimentos de ensino que frequentam e acompanhá-las neste dia que se pretende especial, determino que seja dada tolerância de ponto a partir das 14 horas do dia 18 de Dezembro de 2001 a todos os trabalhadores municipais com filhos com idade até 12 anos.

Amadora, 4 de Dezembro de 2001

O Presidente da Câmara
Joaquim Moreira Raposo

Despacho nº 44/P/2001

Assunto: Tolerância de ponto para 2002
Considerando que anualmente são concedidas aos funcionários e agentes da Câmara Municipal algumas tolerâncias de ponto, afigura-se, desde já, conveniente definir as tolerâncias a usufruir pelos funcionários e agentes no ano 2002, para permitir que os Serviços atempadamente possam racionalizar a sua gestão e funcionamento.

Assim, e, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro.

Determino:

1. A dispensa de marcação de ponto nos dias, e, nos termos seguintes:

Mês	Dia	Beneficiários
Fevereiro	11	50% Pessoal
Abril	26	50% Pessoal
Maiο	31	50% Pessoal
Agosto	16	50% Pessoal
Dezembro	24	Todo o Pessoal
Dezembro	23 e 26	50% Pessoal

2. Os serviços públicos essenciais deverão ser inequivocamente assegurados, devendo os Senhores Directores e demais responsáveis garantir o seu normal funcionamento naquelas datas.

Publicitar nos locais de uso interno.

Amadora, 28 de Dezembro de 2001

O Presidente da Câmara
Joaquim Moreira Raposo

Despacho nº 45/P/2001

Considerando o disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, e nº 3 do artigo 1º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 2.12.99, fixo, para o ano 2001, as seguintes datas para a realização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal:

Mês de Janeiro	- 7, 16, 30
Mês de Fevereiro	- 6, 20, 27
Mês de Março	- 6, 20, 27
Mês de Abril	- 3, 17, 24
Mês de Maio	- 8, 22, 29
Mês de Junho	- 5, 19, 26
Mês de Julho	- 3, 17, 31
Mês de Agosto	- 28
Mês de Setembro	- 4, 18, 25

Mês de Outubro - 2, 16, 30

Mês de Novembro - 6, 20, 27

Mês de Dezembro - 4, 18, 18

As reuniões ordinárias terão lugar na sala de reuniões iniciando-se às 9h30m. A última reunião ordinária de cada mês será pública, com início às 18 horas no Auditório Municipal.

Amadora, 28 de Dezembro de 2001

O Presidente da Câmara
Joaquim Moreira Raposo

Despacho nº 46/P/2001

Por motivos invocados pelo Sr. Vereador Dr. Miguel Paulo Nunes de Mendes Gabriel e a pedido expresso do mesmo torna-se necessário que se altere o regime em que o referido Vereador vem exercendo funções nesta Câmara Municipal, pelo que

Determino:

Nos termos do nº 4 do artº 58º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, revogo o meu despacho nº 16/P/99 na parte que concerne ao Sr. Vereador Dr. Miguel Paulo Nunes de Mendes Gabriel, passando o mesmo a exercer funções sem tempo atribuído;

Nos termos do nº 3 do artº 74º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, exonero os membros do gabinete de apoio pessoal do Sr. Vereador, nomeadamente, o seu Secretário Pessoal e Adjunta nomeados pelos meus despachos nºs 48/P/99 e 56/P/99, respectivamente.

O presente despacho tem efeitos a partir desta data.

Amadora, 28 de Dezembro de 2001

O Presidente da Câmara
Joaquim Moreira Raposo

NORMAS DE FUNCIONAMENTO ATL MUNICIPAL DA BRANDOIA

Deliberação da CMA de 7 de Novembro de 2001

INTRODUÇÃO

1. O Centro de Actividades de Tempos Livres (A.T.L.) da Brandoa, é património da Câmara Municipal da Amadora, sendo também da sua responsabilidade a gestão financeira, estrutural e pedagógica.

2. Este equipamento constitui um contexto social formal de Educação, que implica e complementa a acção da Família e da Escola, prestando apoio social aos mais desfavorecidos, propondo soluções à especificidade do grupo etário a que se destina, de forma a encontrar respostas globais e integradoras.

3. Destina-se a crianças residentes no concelho e que frequentam prioritariamente as Escolas Básicas da freguesia da Brandoa (B.1 e B.2).

4. O Quadro de Pessoal é constituído por: uma Coordenadora / Educadora, Educadoras de Infância, Técnicas Profissionais de Educação e Auxiliares de Serviços Gerais.

5. Para quaisquer esclarecimentos ou solicitações / reuniões, podem os Pais e/ou Encarregados de Educação, recorrer à Educadora da sala e/ou à Coordenadora do A.T.L.

HORÁRIO E TEMPO DE FUNCIONAMENTO

1. O A.T.L. funciona de 2ª a 6ª feira, em dois turnos, sendo o primeiro das 9h00 às 13h00 e o segundo das 13h30 e as 18h30.

Cada criança poderá usufruir no seu turno de um período de prolongamento, entre as 8h00 e as 9h00 e as 18h30 e as 19h30, durante todo o ano, exceptuando:

- Feriados Nacionais
- Feriado Municipal (11 de Setembro)
- Durante o mês de Agosto (encerramento para férias)

2. Sempre que seja necessário interromper as actividades por motivos que excedam os que estão determinados no ponto anterior, o A.T.L. obriga-se a avisar os Pais, em tempo útil, por forma a causar o mínimo de transtorno possível às Famílias.

3. Os horários das crianças serão estabelecidos com a Instituição através da Coordenadora e os Encarregados de Educação, de modo a que as crianças não permaneçam no A.T.L. mais do que o tempo razoável e necessário, para o seu bem estar.

4. Durante as férias e pausas escolares, com excepção do mês de Agosto, as crianças que não tenham apoio familiar (por motivo de trabalho e/ou doença) poderão excepcionalmente frequentar os dois turnos (manhã e tarde), desde que a Educadora e/ou a Coordenadora seja infor-

mada pelos Pais e/ou Encarregados de Educação, com uma semana de antecedência e que os Pais e/ou Encarregados de Educação trabalhem. As crianças cujos Pais e/ou Encarregados de Educação não declaram os seus vencimentos, ficam automaticamente sujeito à frequência de apenas um turno.

5. Sempre que se verifique a situação referida no ponto anterior, a mensalidade da criança sofrerá um acréscimo de 100%, ou seja o período de férias será cobrado a dobrar, pelo usufruto dos dois turnos.

ADMISSÃO DE CRIANÇAS

1. O A.T.L. Municipal destina-se a crianças do Ensino Básico 1º Ciclo.

É dada prioridade de admissão às vagas existentes, às crianças que:

- Já tenham frequentado no ano anterior e não tenham mensalidades em atraso
- Situação socio-económica
- Se encontrem em situação de risco
- Sejam filhos de famílias monoparentais
- Sejam filhos de ambos os pais trabalhadores
- Tenham irmãos a frequentar o A.T.L.

2. As inscrições para admissão de novos utentes deverão ser feitas anualmente, no A.T.L. Municipal da Brandoa (Rua Bento de Jesus Caraça - telefone 21 4741212), em calendário a afixar na referida instituição.

As respectivas inscrições deverão ser feitas pelos Pais e/ou Encarregados de Educação.

3. As reinscrições não poderão ser aceites, quando existirem mensalidades em atraso.

4. Em caso de inexistência de vagas, as crianças aguardam em lista de espera, sendo esta lista válida durante o ano lectivo a que diz respeito a inscrição.

5. Tanto em reinscrições como em novas inscrições, os Pais e/ou Encarregados de Educação, deverão apresentar a seguinte documentação, com respectivas fotocópias, que ficarão anexadas na ficha individual da criança e sem as quais não serão aceites inscrições e/ou reinscrições:

- Cédula da criança a inscrever
- Documentos comprovativos dos restantes elementos que constituem o agregado familiar (Bilhete de Identidade ou Cédula)

· Declaração actualizada do IRS ou Declaração de Isenção de IRS

· Recibos actualizados do vencimento mensal ilíquido dos elementos do agregado familiar.

· Recibo actualizado da renda de casa ou encargos bancários com aquisição de habitação própria

· Recibo de despesas com a aquisição de medicamentos de uso continuado em caso de doenças crónicas dos elementos do agregado familiar. A existência de tais doenças e respectiva medicação, deverá ser comprovada através de declaração médica.

6. A admissão das crianças no A.T.L. Municipal da Brandoa é da responsabilidade da Autarquia, sendo o processo de inscrição e reinscrição individual avaliado por uma Comissão de Análise, constituída para o efeito.

7. Cada criança será abrangida por um seguro obrigatório, da responsabilidade da Autarquia.

MENSALIDADES

1. Os custos do A.T.L. são suportados pela Câmara da Amadora, sendo a comparticipação dos Pais e/ou Encarregados de Educação uma percentagem que é calculada sobre o **rendimento per capita**. As mensalidades incidirão sobre os escalões abaixo descritos, acrescidos de prestação de férias.

- **1º escalão** até 10% do RMN
- **2º escalão** >= 10% até 20% do RMN
- **3º escalão** >= 20% até 30% do RMN
- **4º escalão** >= 30% até 50% do RMN
- **5º escalão** >= 50% até 70% do RMN
- **6º escalão** >= 70% até 100% do RMN
- **7º escalão** >= 100% até 150% do RMN
- **8º escalão** >= do que 150% do RMN

Nota: RMN = Rendimento Mínimo Nacional

O valor da mensalidade, por ser apenas um turno, será metade do valor calculado.

2. O escalão de rendimento é encontrado mediante a seguinte fórmula:

$$R = \frac{RF - D}{12 N}$$

Sendo que:

R = rendimento *per capita*

RF = rendimento anual ilíquido do agregado familiar (mensal x 14 meses)

D = despesas fixas anuais (encargos habitação + despesa fixa com doenças crónicas)

N = nº de elementos do agregado familiar

3. Prova de rendimento e de despesas, deverá ser feita mediante a apresentação dos rendimentos e despesas do ano anterior. Sempre que existam fundadas dúvidas sobre a veracidade das declarações de rendimentos, deverão ser feitas as diligências complementares que se considerem mais adequadas ao apuramento das situações, podendo o A.T.L. ou a Autarquia determinar a comparticipação familiar de acordo com os rendimentos presumidos, sujeito a correcções.

4. As situações sócio-económicas do agregado familiar serão analisadas individualmente pela Comissão de Análise.

5. O pagamento de mensalidade, deverá ser efectuado na Tesouraria Municipal, até ao dia 10 de cada mês, das 9h às 15h ou via CTT, através de cheque endossado ao Tesoureiro da Câmara Municipal da Amadora, ou ainda na Junta de Freguesia, em horas e dias a determinar pela respectiva Junta.

O não pagamento atempado da mensalidade, permite à Instituição tomar as medidas que considere adequadas com vista ao cumprimento desta cláusula.

6. Quando uma criança falte por motivo de férias dos Pais e/ou Encarregados de Educação e desde que devidamente justificado com declaração comprovativa e informada a Educadora e/ou a Coordenadora do A.T.L., por um período igual ou superior a duas semanas seguidas, a mensalidade sofrerá numa redução de 50% sobre o valor correspondente ao período em que se verifiquem as faltas.

7. Quando a criança deixa de frequentar o A.T.L. devem os Pais e/ou Encarregados de Educação avisar a Educadora da sala com um mês de antecedência e preencher o modelo próprio de desistência. O não preenchimento deste modelo implica o pagamento da mensalidade do mês seguinte.

8. Sempre que a criança falte por um período de duas semanas seguidas e à Educadora não seja dada justificação dessa ausência, a Coordenadora deverá remeter para a Comissão de Análise, proposta relativa a anulação de inscrição. Caso esta seja aceite, entrará a primeira criança em lista de espera.

SAÚDE

1. Quando a criança manifeste evidentes sintomas de doença não poderá frequentar o A.T.L. e os Pais e/ou Encarregados de Educação serão contactados a fim de a virem buscar.

2. Quando a criança fica em casa por motivo de doença por um período de cinco ou mais dias, a sua reentrada só se poderá verificar mediante a apresentação de declaração médica.

3. Relativamente a medicamentos, só serão ministrados, desde que apresentem fotocópia da receita médica com data perfeitamente legível e mencionado a quantidade e horário a ministrar, essa fotocópia deverá estar devidamente assinada pelos Pais e/ou Encarregados de Educação.

4. Se uma criança se acidentar no A.T.L. ou dentro dos espaços em que esteja abrangida pela responsabilidade do A.T.L. será imediatamente socorrida e os Pais e/ou Encarregados de Educação informados da ocorrência e do local onde a criança se encontra.

OBJECTOS PESSOAIS

1. O A.T.L. não se responsabiliza pelo desaparecimento de objectos pessoais valiosos, nem outros, tais como: casacos, chapéus, chapéus de chuva, material escolar, etc...

2. **Os objectos deverão ser bem identificados para um melhor reconhecimento por parte da criança, atendendo a que na escola irão aparecer objectos iguais.**

FUNCIONAMENTO A.T.L. / ESCOLA DEVERES E OBRIGAÇÕES

PERÍODO DA MANHÃ

1. É dever dos Pais e/ou Encarregados de Educação entregar no A.T.L. a criança a um adulto, certificando-se que fica entregue e até às 10h00, no caso de crianças cujo horário no A.T.L. é de manhã.

2. As crianças cujo horário é de manhã serão transportadas para a escola cerca das 12h00 acompanhadas por funcionárias, e em autocarro ou carrinha designada para o efeito (da responsabilidade da Junta de Freguesia), para almoçarem no refeitório da escola.

3. No almoço as crianças ficarão à guarda e à responsabilidade da escola.

4. Os seus Educandos deverão ir buscar os seus filhos à escola no horário de saída designado pela escola.

PERÍODO DA TARDE

1. É dever dos Pais e/ou Encarregados de Educação, comunicar à Educadora da sala e/ou à Coordenadora do A.T.L. sempre que a criança falte à escola, no caso de crianças cujo horário no A.T.L. é de tarde.

2. As crianças sairão da escola cerca das 14h00 (B1), 14h15 (B2), em autocarro ou carrinha designada para o efeito, (da responsabilidade da Junta de Freguesia), depois de terem almoçado no refeitório da escola.

3. Durante o almoço e até às 13h30 as crianças ficarão à guarda e à responsabilidade da escola.

4. A saída do refeitório da escola deverá verificar-se a partir das 13h30, altura em que haverá responsabilidade do A.T.L. na guarda das crianças no espaço exterior da escola. Antes dessa hora o A.T.L. não se responsabiliza por saídas de crianças do recinto escolar.

5. Os Pais e/ou Encarregados de Educação deverão vir buscar educandos ao A.T.L. no horário de saída acordado.

AS REFEIÇÕES:

- O A.T.L. não tem serviço de refeitório.
- As refeições são da responsabilidade da escola.
- As senhas de almoço deverão ser compradas na escola.
- Os lanches são da responsabilidade dos Pais e/ou Encarregados de Educação que os deverão mandar pelas crianças, afim de os tomarem nas instalações do A.T.L. ou para os tomarem na escola, no caso de terem aulas de tarde.
- Excepcionalmente nas férias escolares e de acordo com a escola, as senhas de almoço poderão ser compradas semanalmente (5 senhas seguidas), no A.T.L.
- Nas paragens lectivas, os alunos abrangidos pela Acção Social Escolar não têm almoço assegurado pela Autarquia, porque este apoio destina-se apenas ao período lectivo. **Deverão por isso comprar, tal como os outros alunos, as respectivas senhas na escola.**

RELATIVAMENTE A FALTAS DOS PROFESSORES:

- O A.T.L. não cobre as faltas dos professores, é da responsabilidade da escola encontrar as soluções adequadas para que em tempo de escola, as crianças estejam efectivamente na escola.

O A.T.L. tem a obrigação de solucionar as faltas do pessoal da própria instituição.

· O A.T.L. ficará com as crianças, por acordo verbal, entre a Câmara Municipal da Amadora e as escolas, (B1 e B2), em dias em que haja reunião de sindicato, desde que previamente comunicado, ao A.T.L. Municipal da Brandoa, à pessoa da Coordenadora ou a quem a substitua.

OBSERVAÇÕES DE ÂMBITO GERAL:

· Sempre que exista alteração de horário por parte da escola, que não inclua em horário coin-

cidente todas as crianças do ATL, bem como nas situações de actividades extracurriculares (apoios, inglês, informática, etc), promovidas pela escola não poderá esta instituição assegurar esses horários, por dificuldades de gestão do autocarro e recursos humanos.

· O A.T.L. é responsável pelas situações que ocorram no interior das suas instalações bem como nos percursos por ele assegurado.

TABELA DE MENSALIDADES A PARTIR DE JANEIRO DE 2002

FÓRMULA:
$$\frac{\text{Venc. Enc. Educação} \cdot 14 - (\text{valor da Renda de Casa} \cdot 12)}{\text{N}^\circ \text{ do agregado familiar} \cdot 12} = R. \text{ "per capita"}$$

ESCALÃO	RENDIMENTO		MENSALIDADES CRECHES MUNICIPAIS	MENSALIDADE APLICADA NO A.T.L. *
1º	Até	33.42€ 6.700\$00	9.23€ 1.850\$00	4.99€ 1.000\$00
2º		33.42€ 6.700\$00	66.84€ 13.400\$00	14.96€ 3.000\$00
3º		66.84€ 13.400\$00	100.26€ 20.100\$00	23.07€ 4.625\$00
4º		100.26€ 20.100\$00	167.10€ 33.500\$00	37.41€ 7.500\$00
5º		167.10€ 33.500\$00	233.94€ 46.900\$00	56.11€ 11.250\$00
6º		233.94€ 46.900\$00	334.19€ 67.000\$00	79.56€ 15.950\$00
7º		334.19€ 67.000\$00	501.29€ 100.500\$00	116.97€ 23.450\$00
8º		501.29€ 100.500\$00	—	139.66€ 28.000\$00
				69.83€ 14.000\$00

* Correspondente a 50% do valor aplicado nas Creches Municipais

Nota: Arredondamento do 1º escalão para uma mensalidade de 4.99€ - 1.000\$00

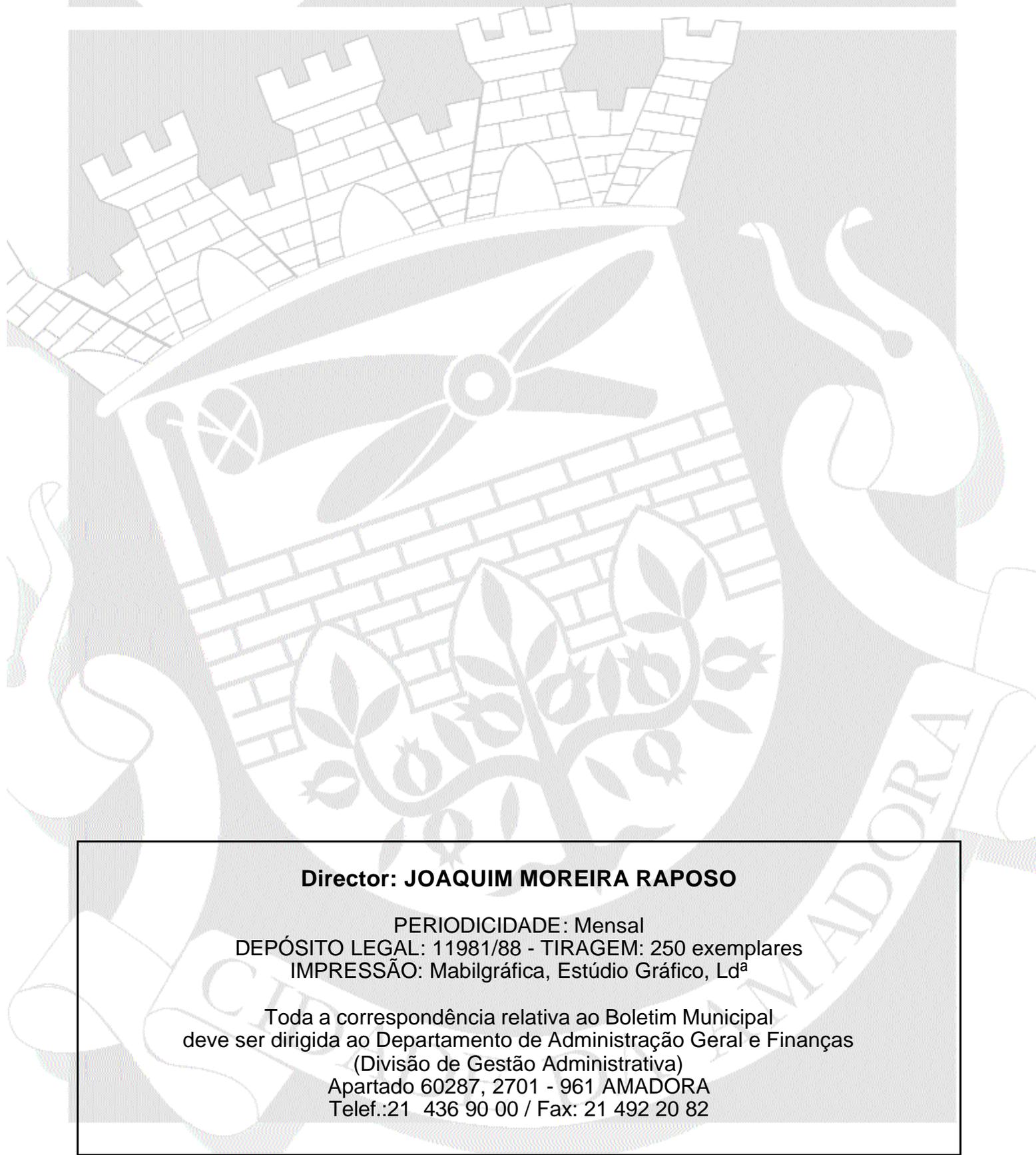
APURAMENTO GERAL DAS ELEIÇÕES PARA OS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS DE 2001

ASSEMBLEIA MUNICIPAL	Eleitores Inscritos	Votantes	Votos Brancos	Votos Nulos	Votos nas Listas				
					CDU	MPT	PS	BE	PPD/ PSD - CDS-PP
	149028	71120	2014	1045	16439	674	30354	1914	18680

CÂMARA MUNICIPAL	Eleitores Inscritos	Votantes	Votos Brancos	Votos Nulos	Votos nas Listas					
					MPT	PPD/ PSD - CDS-PP	PCTP/ MRPP	BE	PS	CDU
	149028	71104	1833	1078	627	17551	1196	1350	32251	15218

ASSEMBLEIAS DE FREGUESIA	Eleitores Inscritos	Votantes	Votos Brancos	Votos Nulos	Votos nas Listas				
					MPT	CDU	PPD/ /PSD - CDS-PP	BE	PS
Alfornelos	8932	4249	116	84	a)	701	1402	134	1812
Alfragide	5777	3068	116	44	a)	347	1461	a)	1100
Brandoa	14341	6717	166	116	a)	1711	1463	111	3150
Buraca	13338	5712	233	128	a)	1631	1431	a)	2289
Damaia	19256	9671	280	147	a)	2467	2395	a)	4382
Falagueira	13546	6491	202	76	a)	2148	1234	a)	2831
Mina	17498	8191	233	143	a)	2051	2131	205	3429
Reboleira	13952	6272	155	94	72	1555	1728	177	2491
S. Brás	12425	6640	179	91	62	1189	1707	138	3267
Venda Nova	10356	4817	159	75	111	1284	1140	a)	2048
Venteira	19607	9287	224	112	a)	2467	2849	228	3407

a) Lista não concorrente à Eleição deste Órgão



Director: JOAQUIM MOREIRA RAPOSO

PERIODICIDADE: Mensal

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 250 exemplares

IMPRESSÃO: Mabilgráfica, Estúdio Gráfico, Ld^a

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral e Finanças
(Divisão de Gestão Administrativa)

Apartado 60287, 2701 - 961 AMADORA

Telef.: 21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82